

## Aviso n.º 4277/2015

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 03 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Setor de Análise e Reporte da Coordenação Nacional da Transplantação.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 19 de novembro de 2014, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na LTFP, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das Atividades:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, nomeadamente: monitorização das atividades de doação, colheita e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana, e Bancos Nacionais de Tecidos e Células, em especial a análise estatística dos dados nacionais; análise das notificações de incidentes e reações adversas graves submetidas ao Sistema Nacional de Biovigilância, no âmbito da Lei n.º 36/2013; elaboração de propostas com vista à regulamentação das atividades de dádiva, e transplante de órgãos; organização de ações de formação, em parceria com instituições nacionais e internacionais, de profissionais da área colheita e transplantação de órgãos, e de ações de esclarecimento e sensibilização da população, em particular a elaboração de material didático e informativo; desenvolvimento de estratégias de comunicação e marketing, tendo em vista a divulgação das atividades da CNT e a sensibilização da população e dos profissionais de saúde para a dádiva e as atividades de colheita e transplante de órgãos, tecidos e células de origem humana; elaboração de propostas de regulação da rede de nacional de colheita, transplante e bancos de tecidos e células; avaliação dos pedidos de autorização para as atividades de circulação de tecidos e células submetidos no âmbito da Lei n.º 12/2009, no cumprimento das competências definidas para o IPST no Decreto-Lei n.º 39/2012; realização de auditorias ao processo de doação; coordenar Grupos de Trabalho nacionais com vista a criação de normas e consensos na área da doação e transplantação de órgãos; e, avaliação dos pedidos de parecer para as atividades de doação e transplantação de órgãos, submetidos no âmbito da Lei n.º 36/2013, no cumprimento das competências definidas para o IPST, IP no Decreto-Lei n.º 39/2012.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Concretas ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência, como se segue:

Formação Específica: Conhecimentos especializados na área a que se candidata, designadamente formação específica em Coordenação das atividades de doação e transplante de órgãos tecidos e células.

Conhecimento das Diretivas Europeias n.º: 2010/53/EU; 2004/23/CE, 2006/17/CE, 2006/86/CE. Valorização de conhecimentos na área da Virologia, Imunologia, Microbiologia, Biologia Molecular, Bioestatística, Saúde Pública e Anatomia, bem como experiência na área a que se candidata. É requisito preferencial possuir um grau Pós-Graduado na área das Ciências Biomédicas.

Experiência Profissional: Mínimo 5 anos. Valoriza-se: experiência em atividades de regulação e coordenação nacional das atividades de doação e transplantação, auditorias e formação, e participação em projetos da Comissão Europeia.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:

7.1 — Reúnam os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e,
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Sejam detentores de Licenciatura em Biologia Celular e Molecular — Ramo de Biomedicina.

8 — Impedimentos de admissão:

8.1 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- Sejam titulares da categoria; e,
- Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

8.3 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do art.º 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do mencionado artigo, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do art.º 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de traba-

lhadores titulares de licenciatura ou grau académico superior para a carreira de técnico superior.

9.4 — Nos termos da alínea *ii*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2015, de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — [www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org), devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso.

10.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.5 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

*a)* *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

*b)* Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

*c)* Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

*d)* Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

*e)* Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

*f)* Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

*g)* Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do art.º 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Métodos de Seleção:

Verificada a urgência na ocupação efetiva do referido posto de trabalho e a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados como métodos de seleção obrigatórios:

*a)* Avaliação Curricular que se aplica aos candidatos que sejam titulares da carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade

caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou,

*b)* Prova de Conhecimentos, para os restantes candidatos.

13.1 — Avaliação Curricular: que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

*a)* A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

*b)* A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

*c)* A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; e,

*d)* A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, realizada sem consulta e com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, incidindo sobre os seguintes temas:

*a.* Benefícios e riscos da transplantação

*b.* Diferenças entre transplantação de órgãos e de tecidos

*c.* Processo de gestão da qualidade

*d.* Legislação nacional aplicável à doação de órgãos

*e.* Identificação de potenciais dadores e avaliação

*f.* Dador Vivo

*g.* Transplantação de órgãos, histórico e necessidades

*h.* Coordenação internacional

*i.* Sistemas de alocação de órgãos

13.3 — Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro

Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio

Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 26 de janeiro

Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio

Lei n.º 2/2015, de 8 de janeiro

Lei n.º 36/2013, de 12 de junho,

Portaria n.º 76/2014, de 21 de março

Portaria n.º 16/2015 de 23 de janeiro

Portaria n.º 357/2008, de 9 de maio;

Lei n.º 22/2007, de 29 de junho

Lei n.º 12/2009, de 26 de março,

Declaração da Ordem dos Médicos N.º 235 de 11/10/94, prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12/93, de 22 de abril;

Despacho n.º 14341/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 215 — 6 de novembro de 2013, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde;

Despacho n.º 26 951/2007, de 26 de novembro, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 227;

Despacho n.º 1886/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 26 — 6 de fevereiro de 2014

Guide to the quality and safety of tissues and cells for human application — European Committee (Partial Agreement) on Organ Transplantation, CD-P-TO — 1<sup>st</sup> Edition 2013, Council of Europe, disponível em [www.edqm.eu](http://www.edqm.eu);

Safety, Quality and Ethical Matters Concerning Procurement, Storage and Transplantation, Council of Europe Convention, Resolutions, Recommendations and Reports, 2nd Edition, Council of Europe, disponível em [www.edqm.eu](http://www.edqm.eu);

Transplant Coordination Manual, Third Edition, edited by Transplant Procurement Management (TPM) — Donation and Transplantation Institute (DTI) Foundation.

Decreto-Lei n.º 113/2011 de 29 de novembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Critical pathways for organ donation (reprinted with permission from *Transpl Int* 2011;24(4):373-8.

The critical pathway for deceased donation: reportable uniformity in the approach to deceased donation. Dominguez-Gil B, Delmonico FL, Shaheen FA, Matesanz R, O'Connor K et al).

Wood D, Dargan P, Jones A. Poisoned patients as potential organ donors: postal survey of transplant centres and intensive care units. *Critical Care*. 2003; 7: 147-154 (DOI 10.1186/cc1880). Article is published under licence to BioMed Central Ltd. This is an Open Access article: verbatim copying and redistribution of this article are permitted in all media for any purpose, provided this notice is preserved along with the article's original URL: [http://link.springer.com/article/10.1186 %2Fcc1880/](http://link.springer.com/article/10.1186%2Fcc1880/).

Hantson P. Organ procurement from poisoned donors. PhD Thesis, Université Catholique de Louvain, Bruxelles, 1999.

Costanzo MR, Dipchand A, Starling R et al. The international society of heart and lung transplantation guidelines for the care of heart transplant recipients. (Task force 1: Peri-operative care of the heart transplant recipient.) *J Heart Lung Transpl*. 2010; 29: 914-956. Available at [www.ishlt.org/ContentDocuments/ISHLT\\_GL\\_Task\\_Force\\_1\\_080410.pdf](http://www.ishlt.org/ContentDocuments/ISHLT_GL_Task_Force_1_080410.pdf).

Caballero F, Lopez-Navidad A, Coturruelo J, Txoperena G. Ecstasy-induced brain death and acute hepatocellular failure: multiorgan donor and liver transplantation. *Transplantation*. 2002; 74: 532-537.

Mariage JL, Galliant A, Hantson P. Organ donation following fatal organophosphate poisoning. *Transplant International*. 2012; 25: e71-e72.

Furtado AJ. Domino liver transplantation using FAP grafts. HUC experience — hopes and realities. *Amyloid J. Protein Folding Disord*. 2003; 10 (Suppl. 1): 84-87.

Herlenius G, Wilczek H, Larsson M, Ericzon B. Ten years of international experience with liver transplantation for familial amyloidotic polyneuropathy: results from the Familial Amyloidotic Polyneuropathy World Transplant Registry. *Transplantation*. 2004; 77: 64-71.

Adams D, Samuel D, Slama M. Treatment of familial amyloid polyneuropathy. *Presse Med*. 2012 (in press).

Olsburgh JD, Godbole HC, O'Donnell PJ et al. Transplantation of kidneys from deceased adult polycystic donors. *Am. J. Transplant*. 2006; 6: 2809-2811.

Leikin JB, Heyn-Lamb R, Aks S, Erickson T, Snyder J. The toxic patient as a potential organ donor. *Am J Emerg Med* 1994; 12: 151-4

Tenderich G, Koerner MM, Posival H, et al. Hemodynamic follow-up of cardiac allografts from poisoned donors. *Transplantation* 1998; 66: 1163-7

Luckraz H, Tsui SS, Parameshwar J, Wallwork J, Large SR. Improved outcome with organs from carbon monoxide poisoned donors for intrathoracic transplantation. *Ann Thorac Surg* 2001; 72:709-13

Komokata T, Nishida S, Ganz S, Suzuki T, Olson L, Tzakis AG. The impact of donor chemical overdose on the outcome of liver transplantation. *Transplantation* 2003; 76:705-8.

[European Centre for Disease Prevention and Control. Carbapenemase-producing bacteria in Europe: interim results from the European Survey on carbapenemase-producing Enterobacteriaceae (EuSCAPE) project. Stockholm: ECDC; 2013. Available at: [www.ecdc.europa.eu](http://www.ecdc.europa.eu)

European Center for Disease Prevention and Control: annual epidemiological report 2013: Reprtoing on 2011 surveillance data and 2012 epidemic intelligent data. European Center of Disease Prevention and Control, Stockholm, Sweden, 2013 (available at <http://www.ecdc.europa.eu/en/publications/Publications/annual-epidemiological-report2013.pdf>).

Cruzado JM, Gil-Vernet S, Castellote J, Bestard O, Melilli E, Grinyó JM Successful treatment of chronic HCV infection should not preclude kidney donation to an HCV negative recipient. *Am J Transplant*. 2013 Oct;13(10):2773-4

Veyer D, Bardou-Jacquet E, Legros L et al. Natural history and virological lessons from de novo HBV infection in a vaccinated recipient of a liver grafts from andnt-HBc positive donor. *J Liver: Dis Transplant* 2013; 2:1 (doi: <http://dx.doi.org/10.4172/2325-9612.1000106>)

Organization for Standardization. Available at <http://www.iso.org/iso/home/about.htm> (accessed Mar 30, 2014).

Joint Commission on Accreditation of Healthcare Organizations. Available at [http://www.jointcommission.org/about\\_us/about\\_the\\_joint\\_commission\\_main.aspx](http://www.jointcommission.org/about_us/about_the_joint_commission_main.aspx) (accessed Mar 30, 2014).

European Foundation for Quality Management. Available at <http://www.efqm.org> (accessed Mar 30, 2014).

European Parliament and Council of the European Union: Directive 2010/53/EU of the European Parliament and of the Council of 7 July 2010 on standards of quality and safety of human organs intended for transplantation. 2010. Official Journal of the European Union. 2010; 53: 14-29, available at <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32010L0053:EN:NOT> (accessed Mar 30, 2014).

Communication from the Commission. Action Plan on Organ Donation and Transplantation (2009-2015): Strengthened Cooperation between Member States. COM(2008) 819/3. Commission of the European Communities. Available at: [http://ec.europa.eu/health/ph\\_threats/human\\_substance/oc\\_organ/docs/organs\\_action\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/health/ph_threats/human_substance/oc_organ/docs/organs_action_en.pdf) (accessed Mar 30, 2014).

Council of Europe Recommendation Rec (2004)19 of the Committee of Ministers to member states on criteria for the authorisation of organ transplantation facilities. 2004. Available at <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=802901&BackColorInternet=B9BDEE&BackColorIntranet=FFCD4F&BackColorLogged=FFC679> (accessed Mar 30, 2014).

Council of Europe Recommendation Rec (2001)5 of the Committee of Ministers to member states on the management of organ transplant waiting lists and waiting times. 2001. Available at [www.coe.int/t/dg3/health/recommendations\\_en.asp](http://www.coe.int/t/dg3/health/recommendations_en.asp) (accessed Mar 30, 2014).

Council of Europe Recommendation Rec (2006)15 of the Committee of Ministers to member states on the background, functions and responsibilities of a National Transplant Organisation (NTO). 2006. Available at [www.coe.int/t/dg3/health/recommendations\\_en.asp](http://www.coe.int/t/dg3/health/recommendations_en.asp) (accessed Mar 30, 2014).

European Commission Implementing Directive 2012/25/EU of 9 October 2012 laying down information procedures for the exchange, between Member States, of human organs intended for transplantation. Official Journal of the European Union. 2012; 55 27-30, available at [http://ec.europa.eu/health/blood\\_tissues\\_organ/docs/organs\\_impl\\_directive\\_2012\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/health/blood_tissues_organ/docs/organs_impl_directive_2012_en.pdf) (accessed Mar 30, 2014).

Council of Europe Recommendation Rec (2005)11 of the Committee of Ministers to member states on the role and training of professionals responsible for organ donation (transplant “donor coordinators”). 2005. Available at <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=870643&BackColorIntranet=9999CC&BackColorIntranet=FFBB55&BackColorLogged=FFAC75> (accessed Mar 30, 2014).

Council of Europe Recommendation Rec (2006) 16 of the Committee of Ministers to member states on quality improvement programmes for organ donation. 2006. Available at [www.coe.int/t/dg3/health/recommendations\\_en.asp](http://www.coe.int/t/dg3/health/recommendations_en.asp) (accessed Mar 30, 2014).

Coll E, Czerwinski J, De la Rosa G, Domínguez-Gil, B (coord.) Guide of recommendations for Quality Assurance Programmes in the Deceased Donation Process. DOPKI Project (European Commission), 2009. Available at <http://www.ont.es/publicaciones/Documents/DOPKI%20GUIA.pdf> (accessed Mar 30, 2014).

National Transplant Organisation (Spain). Good Practice Guidelines in the process of Organ Donation. 2011. Available at [http://www.ont.es/publicaciones/Documents/VERSI%3%93N%20INGLES%20MQUETADA\\_2.pdf](http://www.ont.es/publicaciones/Documents/VERSI%3%93N%20INGLES%20MQUETADA_2.pdf) (accessed Mar 30, 2014).

13.4 — Os candidatos nas condições referidas na alínea *a*) do ponto 13 podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de seleção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos.

13.5 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

13.6 — Nos termos do n.º 12 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 75 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 25 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º conjugado com o n.º 3 do art.º 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Ana Maria Monteiro Freire da Cruz França, Coordenadora da Coordenação Nacional da Transplantação IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Ana Maria Pires Silva, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria do Rosário Horta Sancho, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

## Suplentes

1.º Vogal — Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal — Vítor Manuel da Conceição Marques, Administrador Hospitalar de 2.ª Classe, colocado em lugar da tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de maio, no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, em regime de cedência de interesse público no IPST, IP.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

30 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

208549424

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Secretaria-Geral****Aviso n.º 4278/2015**

A Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência pretende recrutar mediante mobilidade na categoria ou intercarreiras, dois trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão do Património.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria ou intercarreiras;

Carreira: Especialista de Informática;

N.º de postos: 2.

Remuneração: na mobilidade na categoria o trabalhador é remunerado pela remuneração auferida na categoria de origem e na mobilidade intercarreiras o trabalhador é remunerado pelas funções exercidas pelo nível remuneratório mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de origem, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 153.º da LTFP conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

2.1 — Referência A — um posto de trabalho na Direção de Serviços de Gestão do Património, no seguinte contexto:

Desenvolver aplicações Web;

Desenvolver serviços sobre as plataformas e sistemas existentes;

Conceber e implementar arquiteturas tecnológicas tendo em conta a sua evolução, disponibilidade e desempenho;

Analisar requisitos e elaborar desenho técnico de soluções;

Analisar e implementar tecnologias que possibilitem a integração entre sistemas;

Prestar suporte às aplicações;

Acompanhar e apoiar os diversos serviços da organização na implementação das diversas soluções.

2.2 — Referência B — um posto de trabalho na Direção de Serviços de Gestão do Património, no seguinte contexto:

Administrar sistemas operativos e serviços, em servidores com sistemas operativos Microsoft Windows e Linux/Unix;

Administrar sistemas de alojamento de *sites* e outros serviços internet;

Administrar Microsoft Active Directory e Microsoft Exchange;

Administrar serviços de DNS e DHCP;

Gerir atualizações dos sistemas operativos dos servidores e computadores através de ferramentas adequadas;

Administrar a infraestrutura de virtualização e aprovisionamento de servidores virtuais;

Garantir a salvaguarda de dados e o funcionamento do sistema de cópias de segurança;

Assegurar as condições de funcionalidade, disponibilidade e segurança de computadores, impressoras e portáteis que constituem o parque informático da Secretaria-Geral;

Desenvolver procedimentos e criar documentação;

Desenvolver e conceber mecanismos e/ou ferramentas que permitam a simplificação e automatização de processos;

Avaliar novos métodos e ferramentas que assegurem a alta disponibilidade e segurança dos sistemas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

3.2 — Estar habilitado com licenciatura no domínio da informática.

4 — Perfil pretendido:

4.1 — Referência A — Conhecimentos e experiência comprovada nas matérias identificadas no ponto 2.1;

Capacidade de análise e sentido crítico;

Bom relacionamento interpessoal;

Facilidade para trabalhar em equipa;

Facilidade de planeamento e organização;

Capacidade de adaptação e melhoria contínua;

Espírito de iniciativa e motivação.

4.2 — Referência B — Conhecimentos ou experiência comprovada nas matérias identificadas no ponto 2.2;

Capacidade de análise e sentido crítico;

Bom relacionamento interpessoal;

Facilidade para trabalhar em equipa;

Facilidade de planeamento e organização;

Capacidade de adaptação e melhoria contínua;

Espírito de iniciativa e motivação.

5 — Local de trabalho:

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido à Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência, Dra. Ana Almeida, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego público detida, da categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, assim como da morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

8 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos: Curriculum profissional detalhado na área de atividade pretendida e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

9 — Método de Seleção:

Entrevista profissional.

A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

31 de março de 2015. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.  
208546581

**Despacho n.º 3957/2015**

Considerando que o Despacho n.º 15747-B/2014, de 29 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro, concluiu o processo de extinção por fusão da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, torna-se público que, por meu despacho de 25 de março de 2015, a técnica superior Joana Isabel Correia Gonçalves de Barros Costa Sucena Paiva foi integrada no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, mantendo a mesma posição e nível remuneratórios detidos na origem.

1 de abril de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

208549392

**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 3958/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir